



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 13 de Novembro de 2024, a coberto do ofício n.º 1158/E888/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 15 de Novembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 18 de Novembro de 2024:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) adoptou a “Convenção Quadro sobre o Controlo do Tabaco” na Assembleia Mundial de Saúde em 2003 e implementou em 2008 as seis medidas abrangentes de controlo do tabaco incluídas na estratégia MPOWER. O Governo da RAEM adoptou esta estratégia como um quadro importante para orientar os trabalhos de controlo do tabagismo em Macau, definiu o princípio de “promover de forma gradual e por etapas”, promoveu, de forma ordenada, a construção de um ambiente sem fumo.

Decorridos mais de dez anos desde a entrada em vigor da Lei n.º 5/2011 “Regime de prevenção e controlo do tabagismo” (adiante designado por “Lei de Controlo do Tabagismo”) em 2012, o Governo da RAEM colabora activamente com o desenvolvimento da sociedade e procede às várias revisões legislativas de acordo com as estratégias de controlo do tabagismo, empenhando-se em evitar que os não fumadores contactem com o fumo passivo do tabaco. Até ao momento, em Macau, foi concretizada a proibição de fumar nos estabelecimentos públicos de actividades ao ar livre, nos transportes públicos, tais como, os veículos e embarcações afectos ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

transporte colectivo de passageiros, os teleféricos eléctricos, os táxis, etc., nas entidades prestadoras de cuidados de saúde de Macau, nos estabelecimentos de assistência infantil, de ensino primário e secundário, nos estabelecimentos e instalações destinados ao uso de menores, nos recintos fechados e nas áreas ao ar livre das instalações desportivas, bem como a proibição total de fumar em algumas instalações e espaços públicos ao ar livre, tais como jardins e paragens de veículos de transporte colectivo de passageiros. Além disso, são proibidas todas as formas de publicidade e patrocínio ao tabaco em Macau. É proibido fabricar, vender, importar e exportar cigarros electrónicos. No entanto, o acto de fumar dentro dos veículos particulares não é regulado pelo Lei de Controlo do Tabagismo.

Quanto à sugestão de “proibir fumar ao passear” ou de delimitar algumas áreas da rua como zonas onde é proibido fumar, devido à complexidade das ruas de Macau e ao facto de envolverem competências de diferentes entidades de gestão, é necessário obter consenso de todas as partes para avançar com a proposta. Os Serviços de Saúde continuarão a estudar, de forma activa, com os serviços competentes, soluções viáveis. Além disso, os Serviços de Saúde comunicaram com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, sugerindo que as escolas afixem avisos nos locais em redor onde os pais aguardam para transporte de alunos, para aconselharem a proibição de fumar, que serve para alertar os fumadores. É de referir que compete a qualquer entidade gestora dos espaços públicos decidir se as áreas ao ar livre sob a sua gestão serão ou não delimitadas como áreas onde é proibido fumar.

Os Serviços de Saúde continuam a cooperar com diferentes associações e empresas, através da concessão de apoio financeiro às associações de controlo



do tabagismo para a realização de actividades como *roadshows* e *workshops* para empresas sem fumo, aproveitando os instrumentos de educação sobre os malefícios do tabaco e os painéis de educação no local para promoção, realizando exames médicos básicos aos trabalhadores das empresas e promovendo a função “Parar de fumar” na aplicação de telemóvel “Plataforma de Dados da Saúde”, para aumentar os conhecimentos dos residentes sobre os malefícios do tabaco e incentivá-los a deixar de fumar. Entre Janeiro e Outubro de 2024, realizaram-se 37 actividades de divulgação sobre o controlo do tabagismo, organizadas por instituições associativas, que contaram com a participação de cerca de 4.000 pessoas.

A fim de permitir aos visitantes conhecerem melhor as medidas e regras de controlo do tabagismo em Macau, os Serviços de Saúde têm continuado a realizar acções de divulgação sobre o controlo do tabagismo destinadas aos visitantes chegados a Macau, incluindo a colocação de painéis publicitários de grande dimensão e *roll up banners* ao ar livre nos postos fronteiriços, a afixação de cartazes publicitários, bem como a exibição de vídeos promocionais nos ecrãs electrónicos. Ao mesmo tempo, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Turismo e a indústria turística, através de balcões de informação turística, plataformas *online* e informações turísticas, entre outros canais, os visitantes que vêm a Macau são promovidos a Lei de Controlo do Tabagismo, a fim de aumentar o seu conhecimento sobre a lei. Por outro lado, o pessoal dos Serviços de Saúde, do Corpo de Polícia de Segurança Pública e outros serviços públicos relevantes fiscalizam e executam a lei em todos os locais onde é proibido fumar, incluindo aeroportos, terminais marítimos e postos fronteiriços terrestres. Entre Janeiro e Outubro de 2024, os agentes de fiscalização de controlo do tabagismo realizaram mais de 219 mil inspecções



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

a locais onde é proibido fumar e detectaram mais de 1.700 visitantes a fumar em locais proibidos, o que representa 50% dos casos totais das acusações.

Actualmente, a taxa de consumo de tabaco na população de Macau com idade igual ou superior a 15 anos diminuiu de 16,9% em 2011 para 11,1% em 2022, representando uma descida de 31,4%, alcançando antecipadamente a meta preconizada pela Organização Mundial de Saúde de reduzir em 30% a taxa de consumo de tabaco em 2025, em comparação com o ano de 2010. No “Plano de Acção para Macau Saudável”, foram definidos os objectivos específicos que Macau deve atingir até 2030, dos quais também se incluíram os objectivos e indicadores da taxa de consumo de tabaco, aproveitando as políticas para promover a melhoria geral da qualidade de vida dos residentes.

O Director dos Serviços de Saúde, substituto,
Cheang Seng Ip
03/12/2024